CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 96/2016

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Repúdio pela precariedade do sistema CROSS - Central de Regulação de Serviços de Saúde

É com muita tristeza e indignação que acompanhamos o falecimento da Sra. Maria Brito Rocha, munícipe de 42 anos, que após atendimento inicial no Hospital Municipal Mario Covas, veio a óbito, deixando esposo e 3 (três) filhas.

Vale mencionar que a equipe médica do Hospital Mario Covas realizou todos atendimentos e exames disponíveis, mas não possuindo maiores recursos, solicitou encaminhamento através do sistema CROSS - Central de Regulação de Serviços de Saúde.

Após dois dias e meio aguardando a transferência, a Sra. Maria Brito Rocha teve insuficiência renal plena e, como consequência, uma parada cardio-respiratória, vindo a óbito.

Não obstante, apesar do sistema CROSS acusar que não havia disponibilidade de vagas, este Edil pôde constatar, pessoalmente, que havia disponibilidade no Hospital Estadual de Sumaré, mas que por falha no referido sistema, não ocorreu a liberação para a transferência.

É sabido que a Central Reguladora de Serviços de Saúde, implantada em quase todo o Estado de São Paulo, promete atenção especial à saúde com a regulação na oferta de vagas e a demanda de saúde. Entretanto, a aplicabilidade do mencionado sistema não tem sido eficaz. A espera dos usuários do sistema único de saúde tem sido demasiadamente longa, com grande número de reclamações **e** insatisfações.

Não podemos permitir que casos como esse se repitam e vidas sejam perdidas por um sistema falho e inoperante!!! Que o Estado negligencie atendimento médico adequado a população!!!

Vale ressaltar que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação *(Art. 196, CF/88)*.

Vale ressaltar ainda que o princípio da dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, previsto no inciso III, do Art. 1° da nossa Carta Magna.

Por todo o exposto, propomos a presente MOÇÃO, nos termos do art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal, requerendo que após deliberação favorável do Egrégio Plenário, faça constar nos anais desta Casa Legislativa, uma *"Moção de Repúdio pela precariedade do sistema CROSS - Central de Regulação de Serviços de Saúde"*.

Requeremos ainda, seja enviada uma cópia da presente Moção ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados Federais, ao Exmo. Governador Estadual, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Estadual, ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde e a imprensa da região.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2016.

Edivaldo Sousa Araújo
Vice Presidente

Clemilda Pereira
1ª Secretária

João Pereira da Silva
Vereador

Adair Padovani
Vereador

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador

Dr. Enos de Oliveira
Vereador

Antonio Barros
Vereador